



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

### EDITAL N.º 63/2020

**ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO**, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que esta Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária realizada dia 11 de novembro de 2020, pelas 10.00 horas, deliberou o seguinte:

**Ponto 2. Ordem do Dia:**

**Ponto 2.1 – Aprovação da Ata N.º 21/2020 - Deliberado, por unanimidade** aprovar a referida ata

**Ponto 2.2 – Direito de Preferência sobre a aquisição de imóvel localizado em Zona de Proteção** – Deliberado, **por unanimidade**, não exercer o direito de preferência na compra do prédio sito em Avenida 25 de abril, n.º 10 e Rua Rodrigo da Cunha Ferreira, n.ºs 7 e 9 – 7150-109 Borba, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o n.º 3294/20160701, e inscrito na matriz predial (urbana) com o artigo n.º 716 da freguesia de Borba (Matriz) pelo valor de 130.000 Euros

**Ponto 2.3 – Adenda – Ação Social Escolar – Ano Letivo 2020/2021** – Deliberado por unanimidade, aprovar uma adenda à deliberação tomada em 19 de agosto último, tendo em conta que entrou nos serviços mais 1 pedido de apoio ao nível da Ação Social Escolar.

**Ponto 2.4 – Pedido de autorização para solicitação de propostas para Empréstimo de Curto Prazo para o ano de 2021** – Deliberado, **por unanimidade**, autorizar a solicitação de propostas a, pelo menos, 3 instituições autorizadas por lei a conceder crédito, para contratação de empréstimo de curto prazo, até ao montante máximo de 250.000 EUR, para o ano de 2021.

**Ponto 2.5 – Abertura de concurso público de empreitada de execução de “Reabilitação de Edifício para Centro Interpretativo da Guerra da Restauração”** – Deliberado, por maioria:

- 1. Aprovar o Projeto de Execução de “reabilitação de edifício para instalação de centro interpretativo da Batalha da Restauração”.**
- 2. Proceder à abertura do Procedimento por Concurso Público para execução de empreitada de “reabilitação de edifício para instalação de centro interpretativo da Batalha da Restauração”, de acordo com o previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos.**
- 3. Aprovar o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento** de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 4. Aprovar a minuta do anúncio no diário da Republica**, conforme previsto no n.º 2 do artigo 40.º do CCP e com a alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 5. Aprovar o Plano de Gestão de Resíduos.**
- 6. Aprovar o Plano de Segurança e Saúde.**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

7. **Nomear como coordenador de segurança da obra em projeto** – José Manuel Coronha Peças, técnico de segurança e saúde na construção, nos termos do disposto no artº 9º do Dec. Lei nº 273/2003, de 29 de outubro.
8. **Aprovar**, para o referido procedimento, **a constituição do júri** com a seguinte composição:
  - **Presidente:** Maria Raquel Carreira Martins Pereira, Chefe de Divisão
  - **Vogais efetivos:** Teresa Gertrudes das Mercês Albuquerque Matos, Técnica Superior que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos; Ana Cristina Veríssimo Alves, Técnica Superior.
  - **Vogais suplentes:** Hugo Manuel Almeida Carola – Técnico Superior e Maria de Fátima Santos Cabaço – Assistente Técnica.
9. **Designar os membros do júri como “representantes da entidade competente para a decisão de contratar” na plataforma eletrónica de contratação pública**, para os efeitos previstos nos artigos 54.º e 60.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
10. **Delegar no júri do procedimento, as seguintes competências:**
  - a) Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;
  - b) Prorrogar o prazo fixado para apresentação de propostas, conforme n.º 4 do artigo 64.º e n.º 6 do artigo 133.º, todos do CCP;
  - c) Classificar documentos da proposta, ao abrigo do artigo 66.º do CCP;
  - d) Notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciam questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP.

### **Ponto 2.6 – Abertura de concurso público de empreitada de execução de “Reabilitação de Edifício para Museu de Borba e Enoteca” – Deliberado, por maioria:**

1. **Aprovar o Projeto de Execução** de “reabilitação de edifício para instalação de centro interpretativo da Batalha da Restauração”.
- 2 - **Proceder à abertura do Procedimento por Concurso Público** para execução de empreitada de “reabilitação de edifício para instalação de centro interpretativo da Batalha da Restauração”, de acordo com o previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos.
- 3 - **Aprovar o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento** de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 4 - **Aprovar a minuta do anúncio no diário da Republica**, conforme previsto no n.º 2 do artigo 40.º do CCP e com a alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 5 - **Aprovar o Plano de Gestão de Resíduos.**
- 6 - **Aprovar o Plano de Segurança e Saúde.**



## Município de Borba

Câmara Municipal

**7 - Nomear como coordenador de segurança da obra em projeto** – José Manuel Coronha Peças, técnico de segurança e saúde na construção, nos termos do disposto no artº 9º do Dec. Lei nº 273/2003, de 29 de outubro.

**8 - Aprovar**, para o referido procedimento, **a constituição do júri** com a seguinte composição:

- **Presidente:** Maria Raquel Carreira Martins Pereira, Chefe de Divisão

- **Vogais efetivos:** Teresa Gertrudes das Mercês Albuquerque Matos, Técnica Superior que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos; Ana Cristina Veríssimo Alves, Técnica Superior.

- **Vogais suplentes:** Hugo Manuel Almeida Carola – Técnico Superior e Maria de Fátima Santos Cabaço – Assistente Técnica.

**9 - Designar os membros do júri como “representantes da entidade competente para a decisão de contratar” na plataforma eletrónica de contratação pública**, para os efeitos previstos nos artigos 54.º e 60.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

**10 -Delegar no júri do procedimento, as seguintes competências:**

- a) Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;
- b) Prorrogar o prazo fixado para apresentação de propostas, conforme n.º4 do artigo 64.º e n.º6 do artigo 133.º, todos do CCP;
- c) Classificar documentos da proposta, ao abrigo do artigo 66.º do CCP;
- d) Notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciam questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 12 de novembro de 2020

O Presidente da câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(AM/132)